



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



LAUDO TECNICO



N.º LAUDO: 013/2022

DATA DO LAUDO: 13/07/2022

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaratama -Ce

OBJETO DO TRABALHO: Avaliação de Orçamento e complementos do processo licitatório – TOMA DE PREÇO - N° 2022050202 – SEIN/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O MOVIMENTO DE TERRA (CORTE E ATERRO) PARA IMPLANTAÇÃO DE PORTICOS NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

Empresas participantes:

- 01 – MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n° 07.615.710/0001-75;
- 02 – RPS – CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI - inscrita no CNPJ n° 32.788.026/0001-32;
- 03 – C R P COSTA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - inscrita no CNPJ n° 02.567.157/0001-29;
- 04 – G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - inscrita no CNPJ n° 10.572.609/0001-99;
- 05 – CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - inscrita no CNPJ n° 22.575.652/0001-97;
- 06 – MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA - ME - inscrita no CNPJ n° 26.754.240/0001-75;
- 07 – ROMA CONSTRUTORA LTDA – ME - inscrita no CNPJ n° 21.725.552/0001-37;
- 08 – A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME - inscrita no CNPJ n° 15.621.138/0001-85;
- 09 – MAIS PROJETOS – CONSTRUCOES E IMOVEIS LTDA - inscrita no CNPJ n° 22.579.920/0001-49;

ACHADOS:

- 01 – RPS – CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI - inscrita no CNPJ n° 32.788.026/0001-32;
Alterou os coeficientes dos materiais.

“Os coeficientes de consumo de materiais não podem ser diferentes daqueles coeficientes constantes nos sistemas referenciais, pois a maioria dos materiais de construção possuem medidas padronizadas e os editais padronizam as suas medidas e qualidades por meio dos cadernos de especificações e encargos.”

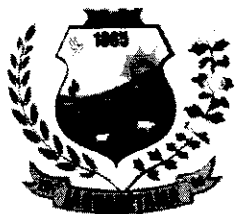
Conclusão:

- 01 – MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n° 07.615.710/0001-75;
- 02 – C R P COSTA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - inscrita no CNPJ n° 02.567.157/0001-29;
- 03 – G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - inscrita no CNPJ n° 10.572.609/0001-99;
- 04 – CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - inscrita no CNPJ n° 22.575.652/0001-97;
- 05 – MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA - ME - inscrita no CNPJ n° 26.754.240/0001-75;
- 06 – ROMA CONSTRUTORA LTDA – ME - inscrita no CNPJ n° 21.725.552/0001-37;
- 07 – A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME - inscrita no CNPJ n° 15.621.138/0001-85;
- 08 – MAIS PROJETOS – CONSTRUCOES E IMOVEIS LTDA - inscrita no CNPJ n° 22.579.920/0001-49;

As demais empresas apresentaram as propostas de acordo como exigido do orçamento básico do edital.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 | TEL.:(88)3576-1305



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050202-SEIN, ATA DA SESSÃO DE RESULTADO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, Aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2022, às 10h30mim, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, situada na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, reuniu-se a citada Comissão, constituída por Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente, Sebastião Alexandre Lucas de Araujo – Secretario, Joaquina Rosa da Silva Campos – Membro, sob a presidência do primeiro, para julgamento da Tomada de Preços nº 2022050202-SEIN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MOVIMENTO DE TERRA (CORTE E ATERRO) PARA IMPLANTAÇÃO DE PORTICOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, conforme especificações no projeto básico. Oficializada a abertura da sessão para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, iniciada a sessão constatou-se que não compareceram nenhum dos representantes participante deste processo, dando sequencia o presidente passou a abertura dos envelopes de propostas de preço das seguintes licitantes: **EMPRESAS HABILITADAS: 01–C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº02.567.157/0001-29; 02-G7 CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.572.609/0001-99; 03-CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97; 04–LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20; 05-MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA inscrita no CNPJ nº 26.754.240/0001-75; 06–ROMA CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.725.552/0001-37; 07-A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 15.621.138/0001-85; 08-MAIS PROJETOS-CONSTRUÇÕES E IMOVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº22.579.920/0001-49; 09-MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75; 10-RPS-CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.788.026/0001-32.** Dando sequencia após abertura, análises e emissão de laudo técnico pelo Sr. Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil responsável técnico da Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Ceará, chegou-se ao seguinte resultado, todas as propostas dos licitantes participantes foram**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



classificadas. Em seguida passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de menor preço, onde após apuração do mapa de preços constatamos que a proponente: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, valor total de R\$ 107.895,42 (cento e sete mil, oitocentos e noventa cinco reais e quarenta dois centavos), e a mesma usufrui do benefício conforme lei complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores. Isto posto o presidente constou em ata que não tem nenhum dos participantes presentes a sessão o resultado da abertura das propostas de preços será publicado, conforme estipula o Art. 109, Inciso I, alínea "b", na imprensa oficial do município, jornal de grande circulação. Dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Francisco Jean Barreto de Oliveira, que vai assinada por todos os presentes. Jaguaretama - Ceará, 13 de Julho de 2022.

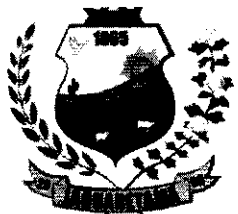
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Francisco Jean Barreto de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Sebastião Alexandre Lucas de Araujo
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretária da C.P.L

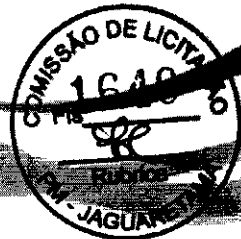
Joaquina Rosa da Silva Campos
JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da C.P.L

Thiago Douglas da Costa
THIAGO DOUGLAS DA COSTA
Engenheiro da Prefeitura



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – torna público o resultado da abertura das propostas de preços – Tomada de Preços n.º 2022050202-SEIN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para movimento de terra (corte e aterro) para implantação de porticos. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalício menor preço global chegou-se ao seguinte resultado, empresa vencedora: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, valor total de R\$ 107.895,42 (cento e sete mil, oitocentos e noventa cinco reais e quarenta dois centavos), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, Alínea b, da Lei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 22 de Julho de 2022

Francisco Jean B. de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária 0801.01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.1.90.14.00, prevista na Lei Orçamentária vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:992A3EC7

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS**

Portaria nº 70, de 30 de junho de 2022

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MARIA MAZARELO GOMES LEGAL**, ocupante do cargo de Chefe de Plenário, matrícula nº 1200173, do quadro de provimento comissionado da Câmara Municipal de Itaiçaba, Ceará, durante o período 01/07/2022 a 30/07/2022, relativo ao período aquisitivo 04/01/2021 a 03/01/2022.

Art. 2º Designar a servidora Francisca Meira Gomes da Silva, matrícula funcional nº 1200168, para desempenhar, as funções de CHEFE DE PLENÁRIO durante o período de férias da servidora acima concedido, cumulativamente às suas funções já designadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:B95250D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS**

Portaria nº 71, de 14 de julho de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

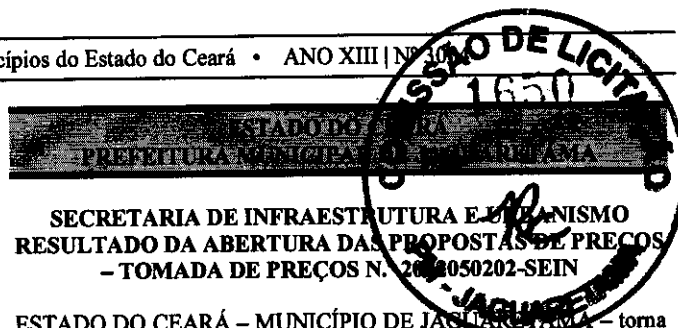
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **LUCILENE MENDES BARBOSA**, ocupante do cargo de Ouvidora, matrícula nº 1200174, do quadro de provimento comissionado da Câmara Municipal de Itaiçaba, Ceará, durante o período 15/07/2022 a 14/08/2022, relativo ao período aquisitivo 04/01/2021 a 03/01/2022.

Art. 2º Designar o servidor Amadeu Barbosa Costa Junior, matrícula funcional nº 1200185, para desempenhar, as funções de OUVIDOR durante o período de férias da servidora acima concedido, cumulativamente às suas funções já designadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:72395296



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- TOMADA DE PREÇOS N.º 2022050202-SEIN**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – torna público o resultado da abertura das propostas de preços – Tomada de Preços n.º 2022050202-SEIN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para movimento de terra (corte e aterro) para implantação de porticos. A comissão de Licitação torna público o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalício menor preço global chegou-se ao seguinte resultado, empresa vencedora: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, valor total de R\$ 107.895,42 (cento e sete mil, oitocentos e noventa cinco reais e quarenta dois centavos), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art.109, incisol, Alínea b, da Lei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 22 de Julho de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:67EECF35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 01/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO SAÚDE Nº 01/2022 -SAUD - ATA DA SESSÃO DE ANÁLISES E RESULTADO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, Aos 01 (primeiro) dia do mês de Julho de 2022, às 1h30min, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaré, situada na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaré, Ceará, reuniu-se a citada Comissão, constituída por Francisco Jean Barreto de Oliveira – Presidente – Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Secretário, Joaquina Rosa da Silva Campos – Membro da Comissão de Licitação, sob a presidência do primeiro, CREDENCIAMENTO DE SAÚDE n.º 01/2022-SAUD, CUJO OBJETO: **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE FACIEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL E EXAMES PRÉ E PÓS OPERATÓRIO JUNTO SEC. DE SAÚDE DE JAGUARETAMA**. Oficializada a abertura da sessão o Sr. Presidente iniciou os trabalhos para o resultado da análises dos envelopes de habilitação dos licitantes participantes. Observando que em tempo hábil uma empresa entregou a documentação. 01 - HMI HOSPITAL DE MEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ DE Nº 35.028.541/0001-02. REPRESENTADO POR ROBERTO REBOUÇAS ANTUNES, CPF DE Nº 164.702.493-53. Dando início a abertura, após toda análises chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESA INHABILITADA: 01 - HMI HOSPITAL DE MEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ DE Nº 35.028.541/0001-02. REPRESENTADO POR ROBERTO REBOUÇAS ANTUNES, CPF DE Nº 164.702.493-53**, a empresa apresentou certidões do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, com data de validade vencida, não atendo a exigência do edital. Após resultado, o senhor Presidente informou ao participante presente e o mesmo aceitando o resultado, abrindo mão de interpor recurso. Assim a comissão declara FRACASSADA. Dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Secretário, que vai assinada por todos os presentes. Jaguaré - Ceará.

Jaguaretama - Ceará, 01 de Julho de 2022.

ECONOMIA



RUBENS FROTA

ECONOMIA

Corte para justificar gastos extras

O Governo vai bloquear mais R\$ 6,7 bilhões do orçamento de 2022. Segundo o Ministério da Economia, o contingenciamento deve criar mais restrições na máquina pública a menos de três meses das eleições e é feito pela necessidade de se cumprir o teto de gastos (que impede o crescimento das despesas federais acima da inflação) — mera formalidade diante do portão encançado com a PEC Kamikaze, verdadeiro olé 'legalizado' (com o tal 'estado de emergência') na cara do TSE. Bolsonaro reclamou da necessidade de bloqueio. "É duro trabalhar com um Orçamento desse, engessado", bodejou o aspirante à continuidade no trono. O contingenciamento é feito em meio ao crescimento de despesas com sentenças judiciais, abono salarial e financiamento para a agricultura.

Esses itens também motivaram o último bloqueio, feito em maio. De acordo com o Ministério da Economia, a necessidade total de bloqueio em 2022 subiu R\$ 27 bilhões entre o relatório anterior e o atual (para R\$ 12,7 bilhões). Segundo a pasta, uma parte correspondente a R\$ 3,9 bilhões do total bloqueado anteriormente havia sido revertido e apenas R\$ 5,9 bilhões permaneceram congelados até agora. Para se chegar na necessidade de bloqueio de R\$ 12,7 bilhões no ano, portanto, foi necessário o congelamento dos R\$ 6,7 bilhões. A necessidade de bloqueio é uma exigência da legislação. A LRF determina que, se verificado, ao fim de um bimestre, que a receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado das contas públicas do ano, o governo deve limitar o empenho e a movimentação financeira.

Crédito

As liberações de crédito do BNB a pessoas físicas e jurídicas no primeiro semestre deste ano somaram R\$ 22,3 bilhões, com mais de dois milhões de contratações firmadas em todos os estados atendidos pelo banco e considera todas as linhas de crédito disponíveis. No Ceará, foram R\$ 4,1 bilhões, em cerca de 540 mil operações. O programa de microcrédito urbano (Crediamigo) somou R\$ 1,3 bilhão e o microcrédito rural (Agromigo), R\$ 225 milhões. As MPes captaram cerca de R\$ 375 milhões.

FGTS

O Conselho Curador do FGTS aprovou a distribuição de 99% do lucro obtido no ano-base 2021 aos trabalhadores, que soma R\$ 13,2 bilhões (para um lucro total de R\$ 13,3 bilhões), o maior já dividido entre todos os cotistas desde o início dessa distribuição (2017). A distribuição vai seguir um índice, que será de 0,02748761 sobre o saldo das contas existentes em 31 de dezembro de 2021. Na prática, a cada mil reais, serão creditados R\$ 27,49. Ao todo, há 207,8 milhões de contas do FGTS.

ISS: Pagamento de proventos é barrado

O pagamento dos proventos tributários, que estava previsto para o primeiro semestre de agosto, está suspenso em todo o País. A suspensão foi determinada pela Justiça Federal, que fez bloqueio no sistema de folha e pagamento das honorárias dos advogados, que também não receberão os valores em 2022 após a corte na verba dos proventos. Os proventos tributários são, por sua vez, o resultado de negociações do ISS que foram à Justiça para obter o reconhecimento de benefícios como aposentadorias, auxílios e pensões.

Pronampe

A partir de hoje, começa a nova rodada do oratório do Pronampe. O Governo prevê que, até dezembro, sejam concedidos entre R\$ 30 bilhões e R\$ 40 bilhões em crédito subsidiado. A taxa de juros será a Selic (13,25%) mais 0%. Com isso, os empréstimos terão taxa de pelo menos 19,25% ao ano. Podem solicitar MEIs, MEs com faturamento de até R\$ 360 mil/ano; pequenas empresas (faturamento anual de R\$ 300 mil e R\$ 4,8 milhões; e empresas de médio porte (faturamento até R\$ 300 milhões).

Na contramão

Fato curioso, é que neste vizinho do Pronampe Fortaleza, é o comportamento de alguns postos de combustíveis acerca do preço da gasolina. Ali na Sertinha, por exemplo, um posto de bandeira branca cobrava, há exatos sete dias, R\$ 5,99 pelo litro da gasolina comum. Dias depois, em vez de baixar, o preço subiu para R\$ 6,19 na última quarta-feira (20). De quinta (21) para sexta (22), e até agora, o valor está em R\$ 6,29. Detache: Em boa parte de Fortaleza, o preço está abaixo do R\$ 6.

Combustíveis: Alerta que muitos já guardam

Na avaliação do ex-diretor geral da Agência Nacional do Petróleo (ANP) David Zylberstein, o preço do combustível deve sofrer forte alta após as eleições, com o realinhamento ao mercado internacional — o que não deve ser surpresa para muitos. Em entrevista à CNN, no último sábado (23), o ex-diretor afirmou que parece haver uma ordem na Petrobras de não mexer nos preços até o pleito. Precisa falar quem poderia estar por trás dessa trama (tramoia)?

Mais informações de Rubens Frota: e-mail: frota@rubens@gmail.com

Orçamento. A possibilidade de estouro no teto de gastos fez o governo contingenciar (bloquear) mais R\$ 6,739 bilhões de gastos não obrigatórios do Orçamento Geral da União de 2022, anunciou o Ministério da Economia.

Medida autoriza gastos de R\$ 27 bilhões para benefícios sociais como o Auxílio Brasil, Auxílio Gás, entre outros repassados pelo Governo Federal

O governo federal editou uma medida provisória (MP) que libera um crédito extraordinário de R\$ 27 bilhões para o pagamento dos benefícios sociais previstos na Emenda Constitucional 23/22. Esses recursos, que serão direcionados para o Ministério da Cidadania e para Encargos Financeiros da União, não afetam o teto de gastos e nem o cumprimento da meta de resultado primário, conforme prevê a própria Emenda Constitucional. A MP foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União de sexta-feira (22) e foi encaminhado hoje para o Congresso Nacional, que tem 60 dias para analisá-la nas duas Câmaras e no Senado para que ela não perca a validade. Os R\$ 27 bilhões devem ser destinados para o pagamento de um acréscimo de R\$ 200 para o Programa Auxílio Brasil, que também terá um incremento no número de beneficiários; no aumento do valor do Auxílio Gás e de verbas para o programa de Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Programa Alimenta Brasil). No caso do Auxílio Brasil, os recursos também serão utilizados para o pagamento de custos e encargos bancários relativos à extensão do programa.

Do valor de crédito extraordinário, R\$ 1,04 bilhão será destinado para o Auxílio Gás e R\$ 500 milhões para o Programa Alimenta Brasil. O Programa Auxílio Brasil terá um crédito extraordinário de R\$ 25,45 bilhões e R\$ 89,92 milhões serão destinados à remuneração a agentes financeiros. Segundo a Secretaria-Geral da Presidência da República, "terão apresentados outros créditos, a fim de abarcar todas as modificações realizadas pela Emenda Constitucional". A Emenda Constitucional 123/22 foi promulgada no dia 14 de julho pelo Congresso Nacional e prevê um aumento de R\$ 200 no Auxílio Brasil até 31 de dezembro deste ano. O texto também propõe, até o fim do ano, um auxílio de R\$ 1 mil para caminhoneiros, auxílio gás de cozinha e reforço ao Programa Alimenta Brasil, além de parcelas de R\$ 200 para taxistas, financiamento da gratuidade no transporte coletivo de idosos e compensações para os estados que reduziram a carga tributária dos biocombustíveis. Também foi estabelecido um estado de emergência durante este ano "decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais deles decorrentes".

Vendas da indústria de alimentos crescem 3,74% de janeiro a maio

As vendas reais da indústria de alimentos cresceram 3,74% de janeiro a maio e caíram 1,11% na comparação com maio de 2021. A produção física de alimentos cresceu 0,87% nos últimos 12 meses e caiu 1,17% em maio na comparação com o mesmo período do ano anterior. Segundo os dados da Pesquisa Conjuntural da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (Abia), o faturamento chegou a R\$ 385,9 bilhões nos primeiros cinco meses do ano, o que representa um aumento de 15,4% em relação ao mesmo período de 2021. "No mercado interno, as vendas vêm apresentando alta no acumulado do ano, apoiado pelo auxílio governamental e a queda no desemprego. As exportações continuaram sendo o principal destaque, puxadas pela alta nos preços internacionais dos alimentos", disse a entidade. Em maio, o número de pessoas ocupadas na indústria de alimentos apresentou crescimento de 1%, em relação ao mesmo período

de 2021, o que gerou 16,5 mil novos postos de trabalho em comparação a maio do ano anterior. O volume das exportações apresentou queda de 1,5% de janeiro a maio. Em valores, o comércio de alimentos para o mercado externo totalizou US\$ 21,7 bilhões nos primeiros cinco meses do ano, valor 29% acima do mesmo período de 2021. Entre os principais produtos exportados, os principais destaques foram as proteínas animais, com US\$ 9,2 bilhões (37,9%); farelos, com US\$ 4,3 bilhões (33,6%); açúcares, com US\$ 2,9 bilhões (-1,2%); óleos e gorduras, com US\$ 1,9 bilhão (109,3%). As importações de alimentos industrializados totalizaram US\$ 2,7 bilhões nos primeiros cinco meses do ano, um aumento de 1,8% acima do mesmo período do ano anterior. O saldo comercial da balança de alimentos industrializados alcançou US\$ 18,9 bilhões nos cinco primeiros meses do ano, sendo esse valor US\$ 4,8 bilhões acima do mesmo período anterior.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO DA SECRETARIA DE SAÚDE. O Edital nº 001/2022 foi publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2022. O prazo para apresentação de propostas é até 11/08/2022, às 14h00min. O local de entrega das propostas é o endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Baturité - CE. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O prazo de validade das propostas é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O contato para esclarecimentos é com o pregoeiro: Sr. Manoel de Jesus, telefone: (85) 3333-1234. O endereço eletrônico para envio de propostas é: compras@baturite.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO DA SECRETARIA DE SAÚDE. O Edital nº 001/2022 foi publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2022. O prazo para apresentação de propostas é até 11/08/2022, às 14h00min. O local de entrega das propostas é o endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Baturité - CE. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O prazo de validade das propostas é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O contato para esclarecimentos é com o pregoeiro: Sr. Manoel de Jesus, telefone: (85) 3333-1234. O endereço eletrônico para envio de propostas é: compras@baturite.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE OBRIGACIONES DE DESPESAS CATEGORIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ. O termo de ratificação, de acordo com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 13.005/2014, foi assinado em 23 de julho de 2022, em Fortaleza - CE, em duas vias, sendo uma para o Poder Executivo Municipal e outra para o Poder Judiciário. O objeto do presente instrumento é a ratificação das obrigações assumidas pelo Poder Executivo Municipal em favor do Poder Judiciário, referentes às despesas com pessoal, materiais de consumo, serviços de terceiros, entre outras, que foram objeto de contratação por meio de licitação, realizada em 08 de maio de 2022, sob o nº 001/2022, sob o regime de preço unitário, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo para o uso da Secretaria da Saúde. O valor total das obrigações ratificadas é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Executivo Municipal. O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Judiciário. O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Judiciário.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE OBRIGACIONES DE DESPESAS CATEGORIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ. O termo de ratificação, de acordo com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 13.005/2014, foi assinado em 23 de julho de 2022, em Fortaleza - CE, em duas vias, sendo uma para o Poder Executivo Municipal e outra para o Poder Judiciário. O objeto do presente instrumento é a ratificação das obrigações assumidas pelo Poder Executivo Municipal em favor do Poder Judiciário, referentes às despesas com pessoal, materiais de consumo, serviços de terceiros, entre outras, que foram objeto de contratação por meio de licitação, realizada em 08 de maio de 2022, sob o nº 001/2022, sob o regime de preço unitário, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo para o uso da Secretaria da Saúde. O valor total das obrigações ratificadas é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Executivo Municipal. O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Judiciário. O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Judiciário.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE OBRIGACIONES DE DESPESAS CATEGORIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ. O termo de ratificação, de acordo com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 13.005/2014, foi assinado em 23 de julho de 2022, em Fortaleza - CE, em duas vias, sendo uma para o Poder Executivo Municipal e outra para o Poder Judiciário. O objeto do presente instrumento é a ratificação das obrigações assumidas pelo Poder Executivo Municipal em favor do Poder Judiciário, referentes às despesas com pessoal, materiais de consumo, serviços de terceiros, entre outras, que foram objeto de contratação por meio de licitação, realizada em 08 de maio de 2022, sob o nº 001/2022, sob o regime de preço unitário, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo para o uso da Secretaria da Saúde. O valor total das obrigações ratificadas é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Executivo Municipal. O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Judiciário. O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Judiciário.

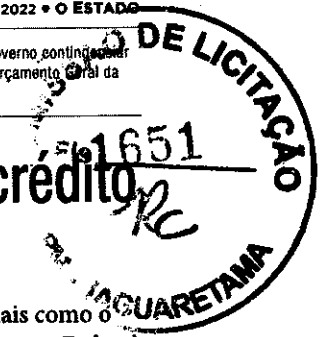
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE OBRIGACIONES DE DESPESAS CATEGORIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ. O termo de ratificação, de acordo com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 13.005/2014, foi assinado em 23 de julho de 2022, em Fortaleza - CE, em duas vias, sendo uma para o Poder Executivo Municipal e outra para o Poder Judiciário. O objeto do presente instrumento é a ratificação das obrigações assumidas pelo Poder Executivo Municipal em favor do Poder Judiciário, referentes às despesas com pessoal, materiais de consumo, serviços de terceiros, entre outras, que foram objeto de contratação por meio de licitação, realizada em 08 de maio de 2022, sob o nº 001/2022, sob o regime de preço unitário, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo para o uso da Secretaria da Saúde. O valor total das obrigações ratificadas é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Executivo Municipal. O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Judiciário. O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Judiciário.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE OBRIGACIONES DE DESPESAS CATEGORIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ. O termo de ratificação, de acordo com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 13.005/2014, foi assinado em 23 de julho de 2022, em Fortaleza - CE, em duas vias, sendo uma para o Poder Executivo Municipal e outra para o Poder Judiciário. O objeto do presente instrumento é a ratificação das obrigações assumidas pelo Poder Executivo Municipal em favor do Poder Judiciário, referentes às despesas com pessoal, materiais de consumo, serviços de terceiros, entre outras, que foram objeto de contratação por meio de licitação, realizada em 08 de maio de 2022, sob o nº 001/2022, sob o regime de preço unitário, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo para o uso da Secretaria da Saúde. O valor total das obrigações ratificadas é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Executivo Municipal. O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Judiciário. O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Judiciário.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE OBRIGACIONES DE DESPESAS CATEGORIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ. O termo de ratificação, de acordo com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 13.005/2014, foi assinado em 23 de julho de 2022, em Fortaleza - CE, em duas vias, sendo uma para o Poder Executivo Municipal e outra para o Poder Judiciário. O objeto do presente instrumento é a ratificação das obrigações assumidas pelo Poder Executivo Municipal em favor do Poder Judiciário, referentes às despesas com pessoal, materiais de consumo, serviços de terceiros, entre outras, que foram objeto de contratação por meio de licitação, realizada em 08 de maio de 2022, sob o nº 001/2022, sob o regime de preço unitário, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo para o uso da Secretaria da Saúde. O valor total das obrigações ratificadas é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Executivo Municipal. O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Judiciário. O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Judiciário.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE OBRIGACIONES DE DESPESAS CATEGORIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ. O termo de ratificação, de acordo com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 13.005/2014, foi assinado em 23 de julho de 2022, em Fortaleza - CE, em duas vias, sendo uma para o Poder Executivo Municipal e outra para o Poder Judiciário. O objeto do presente instrumento é a ratificação das obrigações assumidas pelo Poder Executivo Municipal em favor do Poder Judiciário, referentes às despesas com pessoal, materiais de consumo, serviços de terceiros, entre outras, que foram objeto de contratação por meio de licitação, realizada em 08 de maio de 2022, sob o nº 001/2022, sob o regime de preço unitário, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo para o uso da Secretaria da Saúde. O valor total das obrigações ratificadas é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Executivo Municipal. O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Judiciário. O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Judiciário.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE OBRIGACIONES DE DESPESAS CATEGORIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ. O termo de ratificação, de acordo com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 13.005/2014, foi assinado em 23 de julho de 2022, em Fortaleza - CE, em duas vias, sendo uma para o Poder Executivo Municipal e outra para o Poder Judiciário. O objeto do presente instrumento é a ratificação das obrigações assumidas pelo Poder Executivo Municipal em favor do Poder Judiciário, referentes às despesas com pessoal, materiais de consumo, serviços de terceiros, entre outras, que foram objeto de contratação por meio de licitação, realizada em 08 de maio de 2022, sob o nº 001/2022, sob o regime de preço unitário, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo para o uso da Secretaria da Saúde. O valor total das obrigações ratificadas é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Executivo Municipal. O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Judiciário. O presente termo de ratificação é assinado por Sr. Manoel de Jesus, pregoeiro, e Sr. Manoel de Jesus, representante legal do Poder Judiciário.





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



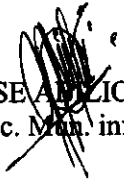
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de JAGUARETAMA, através da(o) SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 2022050202-SEIN que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MOVIMENTO DE TERRA (CORTE E ATERRO) PARA IMPLANTAÇÃO DE PORTICOS, CONFORME PROJETO BÁSICO.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 2022050202-SEIN e ADJUDICO à(s) proponente(s) MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com o valor total de R\$ 107.895,42(Cento e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

JAGUARETAMA - CE, 16 de Agosto de 2022


JOSE ADILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mún. infraest. Urb. e Serv. Públi



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2022050202-SEIN.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MOVIMENTO DE TERRA (CORTE E ATERRO) PARA IMPLANTAÇÃO DE PORTICOS, CONFORME PROJETO BÁSICO.. Vencedor(es): MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com o valor total de R\$ 107.895,42(Cento e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER - Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi.

JAGUARETAMA - CE, 16 de Agosto de 2022

Francisco Jean B. de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2022050202-SEIN, cujo vencedor(es) foi(ram): **MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com o valor total de R\$ 107.895,42(Cento e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos).

JAGUARETAMA - CE, 16 de Agosto de 2022

Francisco Jean B. de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 12 de agosto de 2022, para participar de uma Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Zezinho Albuquerque, na Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos de interesse do município de Itaiçaba.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 0801.1.031.0001.2.064 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 11 de agosto de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador: C5C5879A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022081601-CULT

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal Cultura e Turismo, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, Fundo Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ARTISTICA EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Contratado.....: ELANE NOGUEIRA BARRETO
06797567360

Valor Global.....: R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, Fundo Municipal de Cultura.

JAGUARETAMA - CE, 16 de Agosto de 2022

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: 4B5467AE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022081601-CULT

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ELANE NOGUEIRA BARRETO 06797567360 pelo valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ARTISTICA EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 16 de Agosto de 2022

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: B5C5467AE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022071101-SEIN

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022071101-SEIN

A(O) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2022071101-SEIN. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - GRADE COM CANOS DE FERRO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/08/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3.700,000 (Três Mil, Setecentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, autoridade competente do(a), conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GRADE COM CANOS DE FERRO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/08/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.700,000 (Três Mil, Setecentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE, 26 de Julho de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: 8F477FEC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050202-SEIN

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2022050202-SEIN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MOVIMENTO DE TERRA (CORTE E ATERRO) PARA IMPLANTAÇÃO DE PORTICOS, CONFORME PROJETO BÁSICO. Vencedor(es): MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com o valor total de R\$

107.895,42(Cento e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER - Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi.

JAGUARETAMA - CE, 16 de Agosto de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F04C3BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº - 045/2022

PORTARIA Nº - 045/2022

CONCEDER,Licença Por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro, a servidora ELBA MARIA DE SOUSA VERAS FRANKLIN de dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa Ata de Acordo Extrajudicial – Processo de Sindicância nº 20200729;

CONSIDERANDOo requerimento de Licença Por Motivo de afastamento do Cônjuge ou Companheiro, com fulcro no art. 111, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama;

CONSIDERANDO,documentação comprobatória do senhor MICHAYLLON FRANKLIN BEZERRA, (cônjuge) com residência e prestação de serviços em outro Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ELBA MARIA DE SOUSA VERAS FRANKLIN, na função de Enfermeira, a LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, com previsão legal no art. 111 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama, por prazo indeterminado e sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE e CUMPRE-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 01 de agosto de 2022; 156º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D43BF697

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2022

PORTARIA Nº 046/2022

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado.

O SenhorFRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica

do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.149/2022 que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provisão em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o senhor GERSON SAMUEL BEZERRA PEIXOTO, do cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO - CC-1.0.1.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.**

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2022, 156º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2751263A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2022

PORTARIA Nº 044/2022

EXONERAR a senhora CECÍLIA MARIA FERNANDES MOURA por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O SenhorFRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDOa primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDOque a servidora CECÍLIA MARIA FERNANDES MOURA, prestou relevantes serviços na função de Auxiliar de Enfermagem ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDOque a senhora CECÍLIA MARIA FERNANDES MOURA, encontra-se com Aposentadoria pelo RGPS - Regime Geral da Previdência Social, sob o benefício nº180.140.126-5.

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria (Art. 40, III)e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora CECÍLIA MARIA FERNANDES MOURA, com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE